



**LEI Nº. 2.062**, de 23 de junho de 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “IRIA GABRIELA TEIXEIRA”  
À RUA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “IRIA GABRIELA TEIXEIRA” a rua sem denominação confrontando com a Rua Dr. Bernardo da Veiga. no condomínio fechado de propriedade de Marina Batista de Carvalho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 23 de junho de 2009.

Hugo Camacho Claros Júnior  
Prefeito Municipal

  
Saint'Clair Siqueira Bellini  
Secretário Municipal de Administração